



MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERV. DE N.º 235/2023**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 235/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA LUCIMAR VIERA LOPES GONÇALVES.**

**CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, Nº. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº. 025.004.145-66 e R. G. nº. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA – LUCIMAR VIERA LOPES GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.055.632/0001-64, com sede na Praça Detedeus Ataíde de Souza, 190, Bairro, DC-5, Urandi - BA, CEP: 46.350-000, neste ato representada pela senhora Lucimar Vieira Lopes Gonçalves, psicóloga, inscrita no CPF sob n.º 029.611.445-66 e documento de identidade RG n.º 1386169307 SSP/BA, residente neste Município de Urandi – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o segundo termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, decorrente do **Processo Administrativo nº 095/2023**, e em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista o **Credenciamento n.º 004/2023 e a Inexigibilidade de Licitação n.º 032/2023 e** , mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 235/2023, que ora é aditivado;*



MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)



---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze), meses, firmado em 11/08/2023, aditivado posteriormente, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços de psicologia, tendo em vista a aplicação do Art. 107, da Lei n.º 14.133/21, por tratar-se de serviços contínuos;*

*CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 8.8 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 004/2023;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

RESOLVEM celebrar entre si o 2.º termo Aditivo ao contrato n.º 235/2023, firmado em 11/08/2023, prorrogando-se o tempo e os valores por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11/08/2023, que objetivando a Contratação de empresa de saúde para a prestação de serviços especializados de psicologia, destinados aos pacientes deste Município de Urandi - Bahia.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 11/08/2024 e o término preestabelecido para 10/08/2025.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**



MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1. Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente contrato, a importância estimada mensal de R\$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais), o que perfaz o valor global de R\$ 96,720,00 (noventa e seis mil e setecentos e vinte reais):

Item	Serviços	Quant. Estimada Atendimento mensal	Valor Unitário Consulta	Valor Total Estimado mensal	Valor Total Estimado 12 meses
1.1	<i>Atendimento em consulta marcada de <b>Psicologia</b> aos pacientes do Município de Urandi – Bahia.</i>	62	130,00	8.060,00	96.720,00
<b>Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 doze) meses</b>					<b>96.720,00</b>

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2024, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.  
Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
Atividade: 2260 – Gestão do SUS  
Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 107, da Lei n.º 14.133/21.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de



MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)



---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 12 de julho de 2024.

---

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito municipal  
**CONTRATANTE**

---

**LUCIMAR VIERA LOPES GONÇALVES**  
CNPJ n.º 08.055.632/0001-64  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_